

[REDAÇÃO]

PORTRARIA N° 04/ 2020

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA PENSÃO POR MAIORIDADE DO TITULAR.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO E O GERENTE DE BENEFICIOS

RESOLVEM:

Art. 1º: Suspender o pagamento da pensão recebida deste fundo pela Sra. SAMELA ROJAS DE MAGALHAES em virtude de o mesmo atingir a idade limite no dia 08/11/2020, conforme documentação apensada em sua pasta funcional, e dentro do que determina o Art. 49, inciso I da Lei Complementar nº 087/2005, c/c o Art. 10, inciso III.

Art. 2º: Redistribuir a sua quota-parte para seu pai, Sr ODENIR PAES DE MAGALHAES E SEU IRMÃO ODENIR PAES DE MAGALHAES JUNIOR, conforme determina o Art. 77 da Lei nº. 8.213 de 24 de Julho de 1991, com as modificações nela introduzidas pela Lei nº. 9.032 de 28 de Abril de 1995.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/11/2020.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE.

FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, 06/11/2020.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - - Secretario Municipal de Finanças e Gestao

(a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Beneficios

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 8ad60109

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>